

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Kewpie Mecânica e Locação de Autos e Veículos Pesados

Empenho(s): 7335/2025

Valor: R\$ 2.311,78

Avaré, 22 de julho de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite em pó e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria.

Fornecedor: RPA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Empenho(s): 447/2025

Valor: R\$ 16.650,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Central de Alimentação.

Fornecedor: J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda.

Empenho(s): 9218/2025

Valor: R\$ 2.099,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de

peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Riatla Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

Empenho(s): 3195/2025

Valor: R\$ 340,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de inspeção veicular e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota escolar.

Fornecedor: Ative Ourinhos Inspeções Veiculares Ltda.

Empenho(s): 7519/2025

Valor: R\$ 1.020,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de mistura de agregados e cascalhos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de estradas rurais.

Fornecedor: CBS Comércio Ltda.

Empenho(s): 9652/2025

Valor: R\$ 85.818,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de uniformes para equipes esportivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para participação de atletas do município nos Jogos da Melhor Idade 2025.

Fornecedor: Marco Antonio Conti Paulo

Empenho(s): 8962/2025

Valor: R\$ 7.500,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de dedetização e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção no Cemitério e Velório Municipais.

Fornecedor: João Carlos Antonangelo
Empenho(s): 9458/2025
Valor: R\$ 3.000,00
Avaré, 22 de julho de 2.025
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo no Projeto Guri.

Fornecedor: Madiana Zaina Durante
Empenho(s): 9014/2025
Valor: R\$ 9.525,00
Avaré, 22 de julho de 2.025
Thais Francini Christino
Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos de som, iluminação, painel de led, piso e palco e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do evento "Avaré Rock Fest II".

Fornecedor: Emerson Jesus Celestino de Oliveira & Cia. Ltda.

Empenho(s): 7435/2025
Valor: R\$ 23.790,00
Avaré, 22 de julho de 2.025
Thais Francini Christino
Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de baterias 9v e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelo DTI.

Fornecedor: Bondetech Informática Ltda.
Empenho(s): 4755/2025
Valor: R\$ 215,00
Avaré, 22 de julho de 2.025
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçambas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do Cemitério Municipal.

Fornecedor: Vapt Vupt Caçambas Eireli
Empenho(s): 472/2025
Valor: R\$ 714,00
Avaré, 22 de julho de 2.025
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelo DTI.

Fornecedor: Meiri Mitiko Suzuki Nakamura
Empenho(s): 5078/2025
Valor: R\$ 2.785,33
Avaré, 22 de julho de 2.025
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de EPIs e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Serviços.

Fornecedor: Protomach Equipamentos e Soluções em Segurança do Trabalho Ltda.
Empenho(s): 6940/2025
Valor: R\$ 2.105,20
Avaré, 22 de julho de 2.025
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de suprimentos de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos equipamentos da Municipalidade.

Fornecedor: Pagnan & Braches Ltda.
Empenho(s) 4753/2025
Valor: R\$ 581,29

Avaré, 22 de julho de 2.025
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelo DTI.

Fornecedor: Boareto & Ruiz Ltda.

Empenho(s): 4756/2025

Valor: R\$ 302,01

Avaré, 22 de julho de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de EPI's e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a Servidores da Secretaria.

Fornecedor: Data Equipamentos de Segurança Ltda.

Empenho(s): 7696/2025

Valor: R\$ 2.370,08

Avaré, 22 de julho de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de móveis para escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Secretaria.

Fornecedor: G A G Comércio de Móveis para Escritório Ltda.

Empenho(s): 6950/2025

Valor: R\$ 995,20

Avaré, 22 de julho de 2.025

Rogério B. Martins Rodrigues

Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de apoio administrativo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para elaboração do Plano Anual de Contratações.

Fornecedor: Thaina Batistela Nery
Empenho(s): 4885/2025
Valor: R\$ 9.000,00
Avaré, 22 de julho de 2.025
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de colchões de espuma e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por atletas do Município.

Fornecedor: Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda.

Empenho(s): 8928/2025

Valor: R\$ 9.950,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pães e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Casa de Passagem.

Fornecedor: Angelo Ribeiro de Lima

Empenho(s): 9211/2025

Valor: R\$ 1.566,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de higiene e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Casa de Passagem.

Fornecedor: Francielly Taynara Silva Campos

Empenho(s): 9031/2025

Valor: R\$ 1.629,90

Avaré, 22 de julho de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de blocos e bloquetes de concreto e tal quebra de

ordem cronológica se faz necessária para conservação de bens públicos.

Fornecedor: Matheus Ramos Vieira

Empenho(s): 7315/2025

Valor: R\$ 7.100,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para restauração da fonte do Largo São João.

Fornecedor: Proex Comércio e Obras Ltda.

Empenho(s): 8945/2025

Valor: R\$ 568,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleos lubrificantes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Valentim Martins Neto

Empenho(s): 9303/2025

Valor: R\$ 8.060,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de escritório e tal quebra de ordem se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Comercial Promostore Confecções Ltda.

Empenho(s): 2770/2025

Valor: R\$ 1.015,46

Avaré, 22 de julho de 2.025

José dos Santos Callado Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da

ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de móveis para escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Secretaria.

Fornecedor: G A G Comércio de Móveis para Escritório Ltda.

Empenho(s): 4410/2025

Valor: R\$ 6.150,72

Avaré, 22 de julho de 2.025

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de papel sulfite e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Sunab Serviços Diversos Ltda.

Empenho(s): 6996/2025

Valor: R\$ 2.139,80

Avaré, 22 de julho de 2.025

José Ricardo de Oliveira

Secretário Municipal de Ind. E Comércio

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placas para veículo oficial e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: José Roberto Bergamin - Alvinlândia - ME

Empenho(s): 9258/2025

Valor: R\$ 2.500,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de EPI's e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelos Servidores do Cemitério Municipal.

Fornecedor: R. de O. Santil EPI-EPP

Empenho(s): 2577/2025

Valor: R\$ 1.952,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para máquina carregadeira e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços da Secretaria.

Fornecedor: Radiadores Amantini Ltda.
Empenho(s): 9445/2025
Valor: R\$ 5.300,00
Avaré, 22 de julho de 2.025
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeados e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Max-Fer Tools Comercial Ltda.
Empenho(s): 9299/2025
Valor: R\$ 722,11
Avaré, 22 de julho de 2.025
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção no Parque de Exposições.

Fornecedor: Meps Led Atacado e Distribuidora Ltda.
Empenho(s): 7635/2025
Valor: R\$ 634,05
Avaré, 22 de julho de 2.025
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de higienização de aparelho de ar condicionado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de bem público.

Fornecedor: Rickson Henrique Fiorato Pereira
Empenho(s): 9846/2025
Valor: R\$ 150,00
Avaré, 22 de julho de 2.025
Glaucio Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: CCF Nutri Ltda.
Empenho(s): 9526/2025
Valor: R\$ 840,00
Avaré, 22 de julho de 2.025
Regiane de Arruda Daffara
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material gráfico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária serviços administrativos.

Fornecedor: Stephania Carolina Barbosa Borges Ltda.
Empenho(s): 9467/2025
Valor: R\$ 450,00
Avaré, 22 de julho de 2.025
Claudinei Cardoso Borges
Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de garantia em veículo.

Fornecedor: O4 Veículos Ltda.
Empenho(s): 5550/2025
Valor: R\$ 1.648,73
Avaré, 22 de julho de 2.025
Glaucio Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos de rede e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelo DTI.

Fornecedor: L N Castagnaro Ltda.
Empenho(s): 5539/2025
Valor: R\$ 14.000,00
Avaré, 22 de julho de 2.025
Glaucio Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas e equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 9492/2025

Valor: R\$ 106.000,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas e equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de estradas rurais.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 5161/2025

Valor: R\$ 56.430,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas e equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 457/2025

Valor: R\$ 116.532,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de máquinas.

Fornecedor: Forttserras Comércio de Máquinas e

Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 9700/2025

Valor: R\$ 8.661,40

Avaré, 22 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na limpeza pública.

Fornecedor: Forttserras Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 8913/2025

Valor: R\$ 1.795,89

Avaré, 22 de julho de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de máquinas costal.

Fornecedor: Forttserras Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 9095/2025

Valor: R\$ 846,40

Avaré, 22 de julho de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para realização de plantões médicos de urgência e emergência e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 767/2025

Valor: R\$ 600.691,82

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da

ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de segurança e brigadista e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do evento "Avaré Rock Fest II".

Fornecedor: Foccus Segurança Privada Ltda.

Empenho(s): 9023,9441/2025

Valor: R\$ 6.988,80

Avaré, 22 de julho de 2.025

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços funerários e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: Funerais Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Empenho(s): 11622/2024

Valor: R\$ 14.108,74

Avaré, 22 de julho de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de revisão em veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Allma Motor Comércio de Veículos Ltda.

Empenho(s): 1003,1004/2025

Valor: R\$ 2.062,52

Avaré, 22 de julho de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de componentes de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos computadores..

Fornecedor: Doratec Comércio de suprimentos de Informática Ltda.

Empenho(s): 4741,5080/2025

Valor: R\$ 1.746,96

Avaré, 22 de julho de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial.

Fornecedor: Rogério de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s): 517,5160,7283/2025

Valor: R\$ 4.840,06

Avaré, 26 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de proteção e segurança e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos Servidores da Secretaria.

Fornecedor: Gascan Mineirense Comércio EPI -EPP

Empenho(s): 7697,7702/2025

Valor: R\$ 2.618,50

Avaré, 22 de julho de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Kewpie Mecânica e Locação de Autos e Veículos Pesados

Empenho(s): 8934/2025

Valor: R\$ 4.800,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Kewpie Mecânica e Locação de Autos e Veículos Pesados

Empenho(s) 7290,9001,9301,9697/2025

Valor: R\$ 5.016,51

Avaré, 22 de julho de 2.025
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 9256,9480/2025

Valor: R\$ 1.817,44

Avaré, 22 de julho de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 8993,9000,9003/2025

Valor: R\$ 6.464,03

Avaré, 22 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e açúcar e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda.

Empenho(s): 7223/2025

Valor: R\$ 2.281,90

Avaré, 22 de julho de 2.025

Rogério B. Martins Rodrigues

Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e açúcar e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda.

Empenho(s): 7299/2025

Valor: R\$ 283,06

Avaré, 22 de julho de 2.025
Gerson Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e açúcar cristal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda.

Empenho(s): 7486/2025

Valor: R\$ 818,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Patrícia Estela Monteiro Pereira

Secretária Municipal da Mulher e da Família

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e açúcar cristal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda.

Empenho(s): 9442/2025

Valor: R\$ 141,53

Avaré, 22 de julho de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pó de café e açúcar e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: J. T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda.

Empenho(s): 7244,7298,8895,9049,9567/2025

Valor: R\$ 5.006,68

Avaré, 22 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo no Pronto Socorro.

Fornecedor: Angelo Ribeiro de Lima

Empenho(s): 7746/2025

Valor: R\$ 2.048,20

Avaré, 22 de julho de 2.025
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Coloplast do Brasil Ltda.

Empenho(s): 7705/2025

Valor: R\$ 27.297,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placa de sinalização e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria.

Fornecedor: Diego Leone

Empenho(s): 7316/2025

Valor: R\$ 5.320,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo no Pronto Socorro.

Fornecedor: JRL Distribuidora de Fartura Ltda.

Empenho(s): 7745/2025

Valor: R\$ 190,08

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades de Saúde.

Fornecedor: Perola Importadora e Distribuidora

Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 7251/2025

Valor: R\$ 312,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fraldas geriátricas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: DC Medic Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 9814/2025

Valor: R\$ 1.760,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Humana Alimentar - Dist. de Medicamentos e Prod. Nutricionais Ltda.

Empenho(s): 9818/2025

Valor: R\$ 15.000,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 8986/2025

Valor: R\$ 7.464,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 9290/2025

Valor: R\$ 590,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: ILG Comercial Ltda.

Empenho(s): 9006/2025

Valor: R\$ 1.379,67

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Empenho(s): 9291/2025

Valor: R\$ 234,10

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de EPI's e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelos Servidores da Secretaria.

Fornecedor: R. de O. Santil EPI-EPP

Empenho(s): 6818/2025

Valor: R\$ 133,80

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos respiratórios completos tipo BIPAP e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Superarmed Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 8983/2025

Valor: R\$ 2.239,93

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em elevador hidráulico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Centro de Saúde I.

Fornecedor: BT Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.

Empenho(s): 793/2025

Valor: R\$ 700,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado integral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pelo Programa de Leite Fluido.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda.

Empenho(s): 855/2025

Valor: R\$ 17.624,40

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em equipamento de Raio X e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os atendimentos no Pronto Socorro.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assistência Técnica Ltda.

Empenho(s): 797,4791,7437/2025

Valor: R\$ 11.880,82

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material odontológico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no CEO.

Fornecedor: Cirúrgica Biomédica Ltda.

Empenho(s): 2980,2982,2984,3242/2025

Valor: R\$ 8.050,84

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor: RR Medical Ltda.

Empenho(s):

7237,7454,7455,7096,8908,9553,9555,9556,9558/2025

Valor: R\$ 54.691,16

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Cirúrgica Prime Ltda.

Empenho(s): 5170,5561/2025

Valor: R\$ 1.123,55

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fraldas descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Saúde e atendimento dos pacientes cadastrados na CASE.

Fornecedor: M. N. P. Custodio Comércio de Produtos Hospitalares

Empenho(s): 9242/2025

Valor: R\$ 25.075,00

Avaré, 22 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Rede de Saúde do Município.